



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

12-05-2016
Jornal Correio do Brasil
Página 7A
Edição 2391
[Assinatura]
Ass. Responsável

LEI Nº 1440/16

Data 10/05/16

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesas com a viatura da Polícia Militar do Paraná e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar despesas com a viatura da Polícia Militar do Paraná, (veículo Gol 1.0, BV, marca Volkswagen Placa ANA 3340).

Parágrafo único. O valor da despesa não poderá ultrapassar a R\$ 1.000,00 (hum mil reais) e será pago diretamente a empresa prestadora dos serviços.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão nas seguintes dotações orçamentárias.

03.00	SECRETARIA ADMINISTRATIVA
03.01	DEPARTAMENTO DE ADMINBISTRAÇÃO
0412200032.006	Manutenção de Ações Administrativas
3.390.30	Material de Consumo
3.390.39	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 10 de maio de 2016.

[Assinatura]
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal